



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 116/2015
Protocolo 201500244010

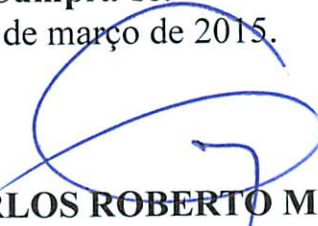
O Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 23/2015, da Corregedoria Geral do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) Selos Físicos de Fiscalização de sequência alfanumérica **G2AA2310 a G2AA3264**, em razão da substituição por Selos Digitais de Fiscalização, oriundos da Serventia de imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Rolim de Moura/RO;

RECOMENDA aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 04 de março de 2015.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça